



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 06 - NÚMERO 322 - BERTIOGA/SP - 18 DE OUTUBRO DE 2008 - Distribuição Gratuita

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

### EDITAL Nº 15/08 - BERTPREV EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV.  
Contratado: SUPREV - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA.  
Processo administrativo: 060/07 - BERTPREV.  
Assinatura do contrato original: 11/09/07.  
Objeto: Locação de software administrativo e previdenciário. Finalidade do edital: aditamento contratual, com a inclusão de cláusula de reajuste anual de preços.  
Assinatura: 11/09/08.  
Novo valor mensal: R\$ 2.215,79.

Bertiooga, 02 de outubro de 2008.  
**MIGUEL SEIAD BICHR NETO**  
PRESIDENTE

#### CONVITE

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista CBH-BS, através da sua Comissão Especial de Educação Ambiental CED estará realizando no dia 22 de outubro de 2008 (quarta-feira), a partir das 14:00 horas, um encontro com as entidades da Sociedade Civil do município de Bertiooga, na Secretaria de Educação, sita à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP.

Nessa ocasião, reunidas as Entidades da Sociedade Civil do Município de Bertiooga, a Comissão Especial de Educação e Divulgação do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, estará dando cumprimento ao projeto "Dialogando com a Sociedade Civil".

Trata-se de um projeto financiado pelo FEHIDRO-Fundo Estadual de Recursos Hídricos, cujo objetivo é mostrar e divulgar o conceito e filosofia de trabalho do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, a aplicabilidade da Legislação de Recursos Hídricos, os seus instrumentos de gestão e como a Sociedade poderá contribuir nesse processo.

Nesse contexto, durante o encontro, haverá a apresentação do Vídeo Institucional do CBH-BS, discussões em grupo de alguns temas propostos, e, no encerramento, haverá a entrega aos participantes do texto final dos grupos de trabalho e atestado de participação. Assim sendo, gostaríamos de lembrá-lo que a sua presença é de suma importância para a realização deste evento, tempo em que, deixamos telefone, para maiores esclarecimentos: (13) 9166-5694 falar com Francisco ou (13) 3422-1148, falar com Wanda ou David. Atenciosamente,

**MARIA WANDA IORIO**  
Responsável Técnica pelo Projeto

### Processo IBAMA nº 02022.001834/2008-75

Informamos que se encontra em tramitação na Coordenação de Petróleo e Gás, o licenciamento ambiental para atividade de pesquisa sísmica ma-ritima 2D nas bacias do Espírito Santo, Campos, Santos e Pelotas - Pro-grama Costa Sul-Sudeste requerido pela GX Technology Sísmica Brasil Ltda.  
Atendendo solicitação no ofício circular nº 796/08 IBAMA, estamos disponibilizando o EAS/RIAS para consulta pública. O interessado em adquirir as informações digitais deve trazer uma mí-dia para gravação com capacidade mínima de 300 mb. Comentários poderão ser encaminhados à CGPEG/IBAMA até 31 de outubro de 2008. Colocamos-nos à disposição para quaisquer informações adi-cionais na Secretaria de Meio Ambiente deste município. Procurar por Nelson Porteiro para atendimento.

**Engº Florestal Nelo José Fernandes**  
Secretário de Meio Ambiente

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2008

Approva o Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 e Lei Municipal nº 201/96 e, Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS 1/2005.

Considerando a deliberação da reunião ordinária de 14 de outubro de 2008;

Considerando que as ações, serviços, projetos e programas de As-

istência Social propostos para o exercício de 2009 contemplam os principais problemas sociais diagnosticados no município. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Municipal de Assistência Social para o exercício de 2009 visando à execução de programas de proteção social básica e especial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial do Município.

Bertiooga, 14 de outubro de 2008.  
**ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social

### ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26 DE SETEMBRO A 16 DE OUTUBRO DE 2008

03702/08 MARCOS ROGERIO DALMAS - TAXAS Ambientais. 06521/08 CLAUDIO ANTONIO HERNANDES - TAXAS Ambientais. 06119/08 TIAGO CÂNCIAN POE - TAXAS Ambientais. 06250/08 JOÃO MARCOS HERNANDES - TAXAS Ambientais. 06268/08 LUIZ EDUARDO ALVAREZ - TAXAS Ambientais. 06053/08 LUIZ EDUARDO ALVAREZ - TAXAS Ambientais. 06267/08 LUIZ EDUARDO ALVAREZ - TAXAS Ambientais. 05168/08 JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA - TAXAS Ambientais. 05392/08 SERGIO DA SILVEIRA - TAXAS Ambientais. 09467/00 (05469/00) VALDECI DOS SANTOS OLIVEIRA - TAXAS Ambientais. 05395/08 SERGIO DA SILVEIRA - TAXAS Ambientais. 01785/08 MARILENE ROSÁRIO S. DA SILVA - TAXAS Ambientais. 02797/08 GISELE DE LIMA MATOS - TAXAS Ambientais. 02798/08 (07091/05) JUCICLEIDE ALVES BEZERRA SANTOS - TAXAS Ambientais. 06914/06 VITOR ROBERTO BUZINARO - TAXAS Ambientais. 06245/08 (05171/08) OSOROBAL CARNEIRO DE OLIVEIRA - TAXAS Ambientais. 05852/08 JOSÉ FRANCISCO ALVES - TAXAS Ambientais. 06352/08 (07345/98) NILTON NORIYAKI KONNO (BCP S/A) - TAXAS Ambientais. 05053/08 (02316/02) APARECIDO DONIZETE BORGES E OUTRO - TAXAS Ambientais. 05838/08 DIOFREDO SEVERINO CORREA - TAXAS Ambientais. 05550/08 EUGÊNIO SANTOS REIS E OUTRO - TAXAS Ambientais. 06042/08 ELAINE DAS CHAGAS SOARES - TAXAS Ambientais. 06071/08 MARIA ESTHER DE ALMEIDA - TAXAS Ambientais. 0685/08 ALEXANDRE DE OLIVEIRA MATAZ - TAXAS Ambientais. 05855/03 ANTONIO CARLOS GONÇALVES - Processo em COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento. 05514/08 (08568/07) AGRÍCOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA - Processo em COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento. 07507/03 (05721/03) JOSÉ OLIVEIRA SOBRINHO - Processo em COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento. 05513/08 (08569/07) AGRÍCOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA - Processo em COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento. 05679/08 WILSON JESUS SANTOS - Processo em COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento. 06068/08 MICHELE SIRICA - Processo em COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento. 06499/08 MARIA JOSÉ MORAES - AUTORIZADA a realização de evento/promoção na praia. 06498/08 NOEMIA LAUTERT MORCELLI - AUTORIZADA a realização de evento/promoção na praia. 06310/08 HELENA SOUZA DE OLIVEIRA - AUTORIZADA a realização de evento/promoção na praia. 06246/08 GILBERTO RIZZO JUNIOR - AUTORIZADA a realização de evento/promoção na praia. 06213/08 JOSÉ LUIZ DA SILVA CRUZ (CONDOMÍNIO BRUNA) - AUTORIZADA a substituição de árvore. 07370/04 VALERIA MARIA KORST PERSIANAS ME - DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 1128/08. 07599/04 AKY GESSO DECORAÇÕES LTDA ME - DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 1133/08. 05791/05 (02794/04) WALTER MARTINS DE OLIVEIRA - DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 1119/08.

**Nelo José Fernandes**  
Engenheiro Florestal  
Secretário de Meio Ambiente

### Atos do CHEFE DO SETAP Expediente Despachado de 01/10/2008 a 03/10/2008.

6008/08 cab. 51.232/81 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - Compareça a Responsável pelo projeto para atender comunicado-se, em 30 dias. Observar cota da fiscalização. Esclarecer o pretendido. (Em 01/10/08); 5075/08 ALDO DO CARMO FAZIOLI - Certifique-se, conforme conteúdo de folha 39 da Chefe de Seção de Urbanismo. (Em 01/10/08); 6277/08 cab. 9482/01 CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - Aprovo o projeto modificativo parcial; expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Roberto Ferreira Bechara CREA nº 5060361820. (Em 01/10/08); 6278/08 cab. 50.097/84 CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS - Aprovo o projeto modificativo; expeça-se a licença para edificar, exceto piscina, pago os emolumentos e apresentada as ART's complementares em 30 dias. Responsáveis Técnicos Eng. João de José Rodrigues da Silva CREA nº 601233352 e Eng. Roberto Ferreira Bechara CREA nº 5060361820. (Em 01/10/08); 4713/03 cab. 50.802/89 SOLON PERICLES SALIMENE DE BRITO - Conforme Petição nº 2075/08 - Certifique-se. (Em 01/10/08); 5709/08 LILIAN NOGUEIRA DE ABREU ALMEIDA - Ao SEAD. Arquite-se, assunto solucionado. (Em 01/10/08); 13.078/96 EDNA DA SILVA RAMOS - Conforme Petição nº 2039/08 - Certifique-se. (Em 01/10/08); 6312/08 cab. 9181/96 JOSÉ APARECIDO CORSI - Legalize-se pela lei 316/98; 55,07m² de acréscimo; 242,27m² modificativo e 30,26m² de piscina. Expeça-se a licença, pago os emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. (Em 02/10/08); 8604/07 cab. 9181/96 LAUDINO JOSÉ BOSELLI FILHO - Sim, como requer. Petição de fls. 24, pago os emolumentos, em 30 dias. (Em 02/10/08); 50.259/86 cab. 50.709/85 FRANCISCO IGLESIAS POOL - Conforme Petição nº 1972/08 - Certifique-se. (Em 02/10/08); 262/08 cab. 51.412/88 WASHINGTON DOMÍNGUES QUINTAS - Conforme Petição nº 2101/08 - Certifique-se. (Em 02/10/08); 4052/08 cab. 7904/03 ELIZINETE GOUVEIA PEDRO - Regularize-se 146,825m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. (Em 02/10/08); 2861/02 cab. 8985/99 JOSÉ CARLOS DE SOUZA E OUTRO - Qto. a Petição nº 1725/08. Sim, como requer quanto a assunção de Resp. Técnica pelo Arq. Eduardo Domsete Despezzi, quanto a regularização, compareça o Arq. Eduardo Domsete Despezzi, para esclarecimentos, em 30 dias. - local o sistema de tratamento de esgotos; - o projeto do sistema de tratamento de esgotos deve atender a NBR 7229/03, em especial a geometria do tanque séptico e o acréscimo de 1000 litros no volume. (Em 02/10/08); 2596/08 RINALDO JOSÉ MONTALBANO - Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98, referente a irregularidade da inscrição profissional; art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a recuo lateral inferior a 1 m + H/6 e taxa de ocupação superior a 45%; art. 25 da lei 315/98, referente a largura da escada inferior a 0,90 m, conforme Código Sanitário Estadual. A residência deve ser ligada a rede coletiva de esgotos. (Em 02/10/08); 5495/08 DANIEL DIONÍSIO ROUTH DE SOUZA - Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98, art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto de proposta de regularização, até a fase em que se encontra, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. Não atende ao art. 6º, § 1º da lei 316/98, referente a cópia do título de propriedade hábil, art. 25 da lei 315/98, referente a depósito com área superior a 2,00m². A residência deve ser ligada a rede coletiva de esgotos e neste sentido, corrigir o memorial descritivo de plantas; não atende ao art. 79, da lei 316/98, referente a altura do abrigo de auto superior a 3,50 m, junto a divisa. Ao Sefi. (Em 02/10/08); 5581/08 LUCIANA SERAFIM - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040. (Em 02/10/08); 6112/08 CESAR CANTAGALLI FILHO - Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, tabela "A" - artigo 48. 1) emplacamento, assunto; 2) cota do Secretário de Meio Ambiente, em 16.09.08. (Em 02/10/08); 6291/08 GIL GHIRARDELLO - Indeferido. Desacordo com a lei 317/98 - artigo 48 - tabela "A". 1) sistema de esgoto; 2) cotas de nível; 3) dimensões faltantes; 4) assunto: projeto substitutivo; 5) local edificação no lote; 6) utilizar escala 1:100 nas plantas 7) anotações do emplacamento. (Em 02/10/08); 4713/03 cab. 50.802/89 SOLON PERICLES SALIMENE DE BRITO - Conforme Petição nº 2075/08 - Ao SEAD. Arquite-se, assunto solucionado. (Em 02/10/08); 5075/08 ALDO DO CARMO FAZIOLI - Ao SEAD. Arquite-se, assunto solucionado. (Em 02/10/08); 5246/08 cab. 50.526/89 MARIA IZABEL RAYMUNDO FAVALE - Legalize-se pela lei 316/98 o acréscimo de 18,75m² e o modificativo de 46,80m²; expeça-se a licença, pago os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Cláudia Favale CREA nº 5060578338/D. (Em 02/10/08); 5035/08 cab. 4510/08 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS - Indeferido. Não atende Dec. Est. 12342/78, capítulo II, quanto a vent e iluminação. Resolver processo de urbanização nº 4511/08. Quanto a NBR 9050 acessibilidade e sanitários e vaga p/ cadeirantes. Quanto ao uso; categoria II, a cota nível, caixa medidores, lixo, end. completo. Esclarecer quanto ao esgo-

to. Adequar laje de cobertura com sua implantação na planta das lajas. Cotar por completo todas as peças gráficas. Quanto ao quadro de áreas. Vide planta DESACORDO. Qto. ao processo nº 4511/08. Compareça o Resp. Técnico. Cotar por completo, área "A". Representar desenho e legenda, linhas (divisas) suprimidas. Endereço no carimbo. (Em 02/10/08); 218/08 SOBLOCO CONSTRUTORA S.A. - Conforme Petição nº 2066/08 - Certifique-se. (Em 02/10/08); 1463/07 cab. 1462/07 JOÃO JOSÉ COELHO BOUÇADA - Conforme Petição nº 2072/08 - Certifique-se. (Em 02/10/08); 6084/08 cab. 355/93 CARLOS ALBERTO CHAMELETE - Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a recuo lateral inferior a 1,00 + H/6; art. 42 da lei 316/98 referente a equívocos no sistema de tratamento de esgotos, ver cálculo do tanque séptico e dimensionamento das valas de infiltração, calculado 15,00m², projetado valas com 12,15m². O indicado como aprovado não condiz com o que contém o processo nº 355/93. Não indicou e quantificou a área reformada. A piscina, conforme Dia nº 10494, também deve ser objeto de proposta de regularização. Ao Sefi. (Em 02/10/08); 5786/08 cab. 50.695/87 REGINA MAURA ZETONE GRESPLAN E OUTROS - Referente a Petição nº 2126/08. Mantenho o indeferimento, o levantamento apresentado não condiz com o local, houve mudanças apenas no desenho. Ao Sefi. (Em 03/10/08); 2373/04 cab. 53.748/91 ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA (ant. prop. MIGUEL FRANCISCO DE ALMEIDA) - Sim, como requer. Revogo despacho de 15/05/08. Legalize-se pela lei comp. 027/03; 340,90m², pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. (Em 03/10/08); 13.078/96 EDNA DA SILVA RAMOS - Conforme Petição nº 2039/08 - Ao SEAD. Arquite-se, assunto solucionado. (Em 03/10/08); 4025/08 cab. 4852/93 ENIRTON FERREIRA TELES - Compareça o Eng. Marco Aurelio de Souza Couto, para atender comunicado-se, em 30 dias. 1) apresentar ART correta; 2) memorial correto, em 4 vias "explicitar reforma também". (Em 03/10/08).

**ELAINE C. C. SOUZA**  
Chefe do SETAP

### ATENÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001 e pelo Decreto Municipal nº 1219, de 24 de julho de 2007, faz saber que estarão abertas aos servidores públicos efetivos e estáveis as inscrições, no período de 20 até 31 de outubro de 2008, para concessão de Promoção Vertical referente ao interstício compreendido entre 29 de março de 2006 a 28 de março de 2008, não sendo possível após esse prazo o recebimento de novas inscrições.

As inscrições deverão ser requeridas em petição simples à Comissão de Promoções, entregues no Protocolo Geral, para juntada nos autos do processo de promoção do servidor e, nos demais casos, para abertura de processo.

No ato da inscrição o servidor deverá optar em ser avaliado pelo critério de MERECIMENTO ou de ANTIGUIDADE, sendo que as vagas serão divididas proporcionalmente ao número de inscritos.

Bertiooga, 18 de outubro de 2008.  
**Comissão de Promoções**

**Confira Edital  
do Processo  
Seletivo para  
temporada na  
página 05**

ATOS OFICIAIS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/10/2008 - ARQUIVE-SE

24705/1976 - LIGADA DAS SENHORAS CATOLICAS; 50107/1982 - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO TELESP; 21303/1997 - MANUEL CASTANEDA MARTINEZ; 20793/1997 - NEUSA APARECIDA MENEGETTI BUZINARO; 02124/1998 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 08694/1998 - FRANCISCO MEIRELES COSTA; 03462/2000 - EDUARDO MENDES PEREIRA; 05959/2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - DIVAT; 00744/2001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS-SEUR; 01045/2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - DJU; 07526/2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SECAO DARECETA); 07016/2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SECAO DA RECEITA); 02753/2002 - SECRETARIA DE TURISMO (DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO); 02754/2002 - SECRETARIA DE TURISMO (DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO); 02127/2003 - MARTINHA DE OLIVEIRA SUUTI; 03383/2003 - SECRETARIA DE TURISMO, COM. E ASSUNTOS NAUTICOS-DAB; 05993/2003 - ADILSON MARTINI; 00164/2004 - DIVANILDA DA CONCEICAO VIEIRA; 08968/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SEFL/ISS); 06517/2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07441/2007 - INGO WILHELM SCHUTZ; 03243/2008 - CARLITO JOSÉ SANTOS MELO; 15046/1997 - SALVADOR SUNSERI; 06467/2008 - LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/E LTDA.; 03215/2008 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRI TAL DE BERTIOGA); 06531/2008 - AFONSO CAMILO SILVA; 06195/2008 - RAIMUNDO GERMANO PILAR; 06311/2008 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA; 06326/2008 - JOSIAS SPIRANO DASILVA; 06341/2008 - SÉRGIO LUIZ SERRA; 06395/2008 - CHARLES KENNITI YOKOTA; 06421/2008 - JOSÉ MARIA GONÇALVES FERNANDES; 02377/2008 - OSWALDO ANDRÉ FABRIS; 02475/2008 - ACIOLE GOMES FERREIRA JUNIOR E/OUTRA.; 02635/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 02747/2008 - SOCIEDADE AMIGOS VICENTE DE CARVALHO - SAOC.; 02750/2008 - BENITO GONZALES FILHO; 03725/2008 - JOSÉ EDVALDO RODRIGUES - EPP; 03950/2008 - ZAINÉ BICHR; 03351/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 03416/2008 - EDUARDO SILVA; 04613/2008 - LUCI DE OLIVEIRA MATOS CARDIA; 04616/2008 - JOSÉ RUFINO VILARIN; 04664/2008 - IGOR NOVO LIMA; 04769/2008 - LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; 04770/2008 - LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; 04771/2008 - LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; 04772/2008 - LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; 05049/2008 - RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA; 05075/2008 - ALDO DO CARMO FAZIOLI; 05138/2008 - COLIGAÇÃO REAGE BERTIOGA; 51461/1986 - VALÉRIE TINGUELY; 05469/2008 - SIDMAR PINHEIRO DE SOUZA; 04713/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SETAL); 05691/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SEAD); 05708/2008 - CLAUDIO MAIA DE OLIVEIRA; 05709/2008 - LILIAN NOGUEIRA DE ABREU ALMEIDA; 05729/2008 - SEC. EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEES); 05737/2008 - FERNANDA CUSTÓDIO DA SILVA; 05740/2008 - SIMONE DUMANGIN PIERALLINI; 05772/2008 - GONÇALO ALVES DE SOUSA; 05839/2008 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL BERTIOGA (BERTPREV); 05883/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (DIVAT); 05884/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (DIVAT); 05885/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (DIVAT); 05918/2008 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 06049/2008 - ABELARDO FRANCISCO; 06050/2008 - JOSÉ MARIA GONÇALVES FERNANDES; 06101/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 06159/2008 - ROBERTO DE CAMPOS; 07530/2007 - PROCURADORIA

GERAL (DIVAT); 01139/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 01205/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT); 01306/2008 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP; 01604/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM); 08010/2007 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.; 08193/2007 - MAURICIO RODRIGUES VAZ; 08411/2007 - UBERANIO ALVES DA SILVA; 08475/2007 - AFONSO CAMILO SILVA; 08573/2007 - HAMILTON NAVARRO; 09049/2007 - JANE MARIA ARAUJO ESGOLMIN LANCHONETE - ME.; 05606/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 05980/2007 - ZULEIKA O. CANATO OLIVEIRA; 06387/2007 - MARISA CAMPARI LOPES; 06433/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 06439/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 06668/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERH); 06976/2007 - JUVILENE VERGINIA PORTOLANI; 07935/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERH); 07936/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERH); 07944/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 01047/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SELCE); 01075/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DSA); 01077/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 01118/2007 - CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA; 01119/2007 - SIPERBUS TRANSPORTE E TURISMO LTDA; 01149/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 01151/2007 - SEC. EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 01152/2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01364/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS; 01378/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 01437/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 01691/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERH); 01711/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 01999/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 02139/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 02214/2007 - JGP - CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA; 00225/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT); 00267/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 03360/2007 - MARIA DJANIRA DE ALENCAR LOPES; 03547/2007 - SUELY APARECIDA MUNHOZ; 03753/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERH); 08158/2005 - VALDOMIRA DOS SANTOS; 04723/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 00289/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00318/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 00323/2007 - GABINETE DO PREFEITO (CHEFIA DE GABINETE); 00327/2007 - SEC. EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 00329/2007 - SEC. EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DEC); 00333/2007 - MS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.; 00193/2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00215/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 00217/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 00219/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 00220/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 00796/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERH); 00903/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00904/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00905/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00906/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 06669/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS - (SERH); 07050/2006 - JANICE FERREIRA DA SILVA AMARAL; 01486/2006 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DDB); 26635/1971 - AROALDO AZEVEDO; 13868/1996 - LUIZ AUGUSTO DE FREITAS BARATA; 07344/2006 - VERONICE FARIAS DE CARVALHO; 07518/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (DIVAT); 07520/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

(DIVAT); 07521/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (DIVAT); 07524/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (DIVAT); 07558/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERH); 00064/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERH); 00074/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERH); 00078/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERH); 05128/2005 - ELEONORA BISPO MOREIRA; 05448/2005 - MANOEL CASTANETA MARTINES; 07360/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERH); 07322/2004 - ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A; 04514/2005 - SECRETARIA DE TURISMO, COM. E ASS. NAUTICOS (DAB); 06750/2005 - SECRETARIA DE TURISMO (DEPTO. ABASTECIMENTO); 06775/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERH); 07319/2005 - LUIZ MASUMOTO; 08485/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERH); 08643/2006 - ARAMIS MACAGGI; 00145/2007 - SEC. EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 00146/2007 - SEC. EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 00148/2007 - JUNER DE LARA CARVALHO; 00157/2007 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRI TAL DE BERTIOGA); 00160/2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00173/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00185/2007 - EMPREITEIRA XALE LTDA - ME; 06007/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERH); 13260/1974 - MILTON SIQUEIRA SILVEIRA; 00143/2007 - SEC. EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEES); 00195/2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 06568/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SECAO DARECETA); 00300/2004 - RAIMUNDO APARECIDO DA SILVA; 01433/2004 - JOÃO IKARI - ME (POUSADA PORTAL DO SOL DE GUARATUBA); 04052/2004 - MEDEIROS & MEDEIROS LTDA-ME; 02776/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERH); 04535/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (PGM); 04119/2004 - DAVID LUCIO STENZEL DA SILVA; 06048/2004 - ARIOVALDO DE BRITO; 05770/2004 - LUIZ VICENTE MACEDO E OUTRO.; 06562/2004 - ALFREDO RUANO; 02403/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E JURIDICO-SERH; 04002/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FIN. E JURIDICO - SERH; 04967/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SECAO DA RECEITA); 05498/2003 - SÉRGIO KOVACSIC; 05320/2003 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 07090/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SECAO DA RECEITA); 03128/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SECAO DE RECURSOS HUMANOS; 06629/2002 - SECRETARIA DE HABITACAO (DEPTO. PLANEJAMENTO); 06923/2002 - MAURO LOPES DE MEIRA BARROS; 07688/2002 - CLÁUDIO VILLANO; 09012/2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SECAO DA RECEITA); 02223/1999 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - DOA; 04158/1999 - ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA; 24116/1992 - MARCELO GODINHO LOURENCO; 14035/1996 - DIETER GARTHOFF; 50137/1986 - YOLANDA BUTTIGNOL DONATO; 53370/1988 - ANTONIO JOSE GARRIDO; 50802/1989 - AFFONSO MARRA NETO; 51302/1989 - BENEDITO COSTA GUIMARAES; 15569/1997 - THOMAS CARLOS CARAVETTI; 05046/1998 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR (SEAD); 08727/1998 - MARIA IVONE DOS SANTOS; 06997/2000 - BENEDITO FERREIRA COSTA; 12377/1996 - UELTON RODRIGUES DE ALMEIDA; 03092/2000 - LÚCIA FELIPE CAMINHOLA; 00048/2002 - ESTELA CRISTINE BATALLHA DA SILVA; 01767/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FIN. E JURIDICO-DJU; 10860/2000 - ESPÓLIO DE CATULINO VICENTE DE OLIVEIRA; 06641/2001 - ANTONIO MANUEL GONÇALVES COSTA; 08064/2001 - NEGRETI & BARRAL COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA - ME; 07186/2001 - JOSÉ CARLOS FRANCO; 09001/2001 - FÁBIO ULBRICH; 07816/2002 - PEDRO PATRÍCIO (OÁSIS DO PEDRÃO); 09006/2003 - IVANIL XAVIER CORRÊA; 05172/2002 - NICANOR ADRIANO GONÇALVES LEITE; 05907/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E JURIDICO-PGM; 04042/2003 - CASSIANA PERVEIEFF; 03653/2004 - MAIRA LUCI BARBOSA ÂNGELO; 01596/2004 - JOSÉ ANTONIO DIAS OLIVEIRA; 04637/2003 - ROSEMEIRE GEORGES YANNOPOULOS; 08675/2006 - MICHIONI NATORI; 07354/2005 - PETRUCIO OMENA FERRO; 07759/2005 - REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO; 01404/2006 - JUSSARA MARIA BARROSO; 05196/2007 - HELENA TEIXEIRA DE SOUZA; 04450/2007 - ANTONIO CARLOS FERNANDES; 07946/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 07947/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 07213/2007 - ASSOC. EMPRESÁRIOS DE HOSPEDAGEM E TURISMO DE BERTIOGA (AEHTURB); 06036/2007 - ZULEIKA O. C. OLIVEIRA; 06191/2007 - SANDRA REGINA BELMONTE GANDARES; 01163/2008 - JOSÉ ANDRADE DE JESUS; 01199/2008 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE.; 07747/2007 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA; 02336/2008 - FERNANDO GONÇALVES MACIEL; 00263/2008 - ROBERTO COSTA; 00372/2008 - VICENTE CARQUEJA DE OLIVEIRA; 00654/2008 - FERNANDA

GOMES GONÇALVES CHAER; 08836/2007 - LEONOR BISPO MOREIRA; 08980/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 05754/2007 - ÂNGELA MARIA ALVES MENDES; 05886/2007 - HUGO DOS SANTOS; 06491/2007 - HÉLIO PRINONE; 05056/1994 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 06955/2007 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 04158/2007 - SECRETARIA DE TURISMO (DAB); 04274/2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENV. CULTURAL; 03453/2007 - DIOGO BELMAR DOMINGUES; 00291/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 00292/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT); 00226/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT); 00264/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 00266/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 02587/2007 - JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA COSTA; 02821/2007 - JOAQUIM ALEIXO CORRÊA PASSOS; 02822/2007 - FRANCISCO DE ASSIS LOBO DE MIRANDA; 00937/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT); 00963/2007 - SECRETARIA DE TURISMO; 00968/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 00969/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 00970/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEMESTAR (SESP); 00971/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00972/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DDB); 00990/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 00996/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SERE); 00998/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SEAD); 00999/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SEAD); 01001/2007 - SEC. EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DDB); 01003/2007 - SEC. EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DDB); 01004/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 01005/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEMESTAR (SEAN); 01006/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 01007/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 01008/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 01009/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEMESTAR (SEAN); 00799/2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00801/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEMESTAR (SESP/CAT); 00802/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP/CAT); 00803/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEMESTAR (SESP/CAT); 00809/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 00810/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 00898/2007 - SEC. EDUCACAO E DESENV. CULTURAL (NEIM GUARATUBA); 00221/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 00222/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 00216/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 00211/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 00194/2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00494/2007 - GABINETE DO PREFEITO (CHEFIA DE GABINETE); 00495/2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00496/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 00497/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 00541/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 00543/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SETZO); 00547/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SETZO); 00552/2007 - SEC. EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 00553/2007 - SEC. EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 00557/2007 - SECRETARIA DE TURISMO; 00581/2007 - GABINETE DO PREFEITO (FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE); 00585/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DSA); 00618/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 00619/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SEAD); 00620/2007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (DPS); 00621/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 00649/2007 - CONSELHO MÚNIC. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE (CMDCA); 00660/2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; 00665/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARAGEM); 00670/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEMESTAR (SEAN); 00675/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARAGEM); 00680/2007 - ELIANA SARALHA FRIGUETTO; 00699/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT); 00700/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 00701/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICACAO); 00713/2007 - SEC. EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 00775/2007 - GABINETE DO PREFEITO (CG); 00769/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SEAD); 00736/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SEAD); 00761/2007 - SECRETARIA DE HABITACAO; 00762/2007 - SECRETARIA DE HABITACAO; 00763/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00765/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00766/2007 - SECRETARIA

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO

Bertioga

Jornalista responsável: FERNANDO ALLENDE - MTb: 18.114

Textos: MAGDA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanháú - Bertioga CEP 11250-000 Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057

Tiragem: 5.000 exemplares Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218 Rua Soldado José Leite da Silva, 256 - Parque Novo Mundo - São Paulo - SP CEP 02190-000

Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB - R\$ 1,8595

**ATOS OFICIAIS**

RIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00767/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00771/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00781/2007 - KONSERV - SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA.; 05711/2005 - SECRETARIA DE TURISMO (DÉPTO. ABASTECIMENTO); 04597/2005 - RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO; 01369/2005 - EDVALDO PEREIRA JARDIM E OUTRO; 04321/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (302-I); 07962/2006 - WASHINGTON LUIZ FERNANDES; 07980/2006 - SINDICATO COM. AMBULANTE PERMISSONÁRIOS DE USO EM VIAS PÚBLICAS B. SANTISTA (SINDICAPE); 05967/2006 - CONDOMÍNIO CENTERVILLE; 02714/2006 - SALVADOR ALBERTO QUINTANILHA SIERRA; 03404/2006 - JOSÉ CARLOS MELEIRO E OUTROS.; 07293/2006 - CLOVIS LUIZ DOTA; 00027/2007 - GABINETE DO PREFEITO; 00028/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SETTS); 00029/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 00044/2007 - GABINETE DO PREFEITO (GUARDA CIVIL); 00058/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 00059/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 00064/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00078/2007 - GABINETE DO PREFEITO (SETOR DE TRANSPORTE); 00080/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00114/2007 - SECRETARIA DE TURISMO; 00121/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO); 00122/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO); 00125/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO); 00127/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO); 00128/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO); 00131/2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 00142/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00196/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO); 00212/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO); 00214/2007 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO); 00144/2007 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 00191/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DLF); 00192/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DTO); 07441/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO DARECITA); 00197/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 06911/2004 - WILMA DOS SANTOS DE ALMEIDA; 07845/2004 - ASSOCIAÇÃO JATAIS; 03515/2003 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - DOA; 00948/2003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 03089/1999 - MARCELO CALDAS SANTOS; 67922/1992 - MARIANA SCHNEIDER; 67921/1992 - MARIANA SCHNEIDER; 52516/1991 - AMÉLIA MARLI KLAM; 51099/1988 - JANDIRA FERNANDES; 52696/1988 - PAULO ANDERSON ZAMBONI; 50544/1985 - ANTONIO MONTEIRO DA SILVA; 06193/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE); 05927/2008 - JOÃO NACIR GABRIEL; 05976/2008 - IRISTELA FERREIRA BEZERRA; 05776/2008 - ROBSON ALEXANDRE XAVIER DA SILVA; 05707/2008 - ELENILSON SANTOS FIGUEIREDO; 04721/2008 - GERSON BALBINO DA SILVA; 04682/2008 - ROBERTO CARVALHO BARBOSA; 05491/2008 - MAIRA APARECIDAMAGUIM; 05584/2008 - ALBATROZ FUTEBOL CLUBE; 05598/2008 - MARIA CICERA FERREIRA DE LIMA; 05265/2008 - FABIANA CATARINA DOS SANTOS GARCIA; 05332/2008 - METIKO TAKAKI; 05426/2008 - CLAUDIA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES; 04894/2008 - ADILSON MARTINI; 04688/2008 - MACARIO ANTUNES QUIRINO; 04933/2008 - MIGUEL EDUARDO DE FARIA; 05005/2008 - LUCIANA BARBOSA NUNES; 04666/2008 - MARIA SALETE ALMEIDA DO NASCIMENTO; 04686/2008 - KALEL ALI EL MALAT; 04685/2008 - WESLEY DOS SANTOS; 04691/2008 - GIOVANI O. AMARAL; 04693/2008 - FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS; 04701/2008 - MAURICIO DOS SANTOS SOUZA; 04683/2008 - NELSON MENEZES DOS SANTOS; 04710/2008 - OSMAR ALVES DE MOURA; 04631/2008 - MARIA CRISTINA QUINTTELLA SQUILLANTE; 04634/2008 - CLEOMEDES VILAR DE VASCONCELOS; 04637/2008 - HILÁRIO MASOTTI; 03501/2008 - ANTONIO BLANCO NETO; 03638/2008 - HELENITA DA HORA DOS SANTOS; 04191/2008 - HAROLD FONSECA JUNIOR; 04432/2008 - ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA; 04443/2008 - LAGUNA DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.; 04490/2008 - MARCOS ANTONIO DO AMPARO; 04598/2008 - PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (MARIADOS PASSOS SILVA); 04606/2008 - PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES); 02752/2008 - NADSON SANTANA DE JESUS; 03150/2008 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRANTE DOS SAMBAQUIS; 02555/2008 - ELAINE CRISTINA MORAU PRADA; 03255/2008 - EDUARDO DE PINHO; 06422/2008 - NAERCIO SILVESTRE BONFIM; 06321/2008 - MARIA IZABEL RAYMUNDO FAVALE; 06209/2008 - DOMINGOS CARMO DOS SANTOS; 06269/2008 - WILMA DE SOUZA; 06519/2008 - MARIA NAZARÉ GUIMARÃES PORTO.

**Eunice de Moraes Bergamini**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/10/2008 - VOLTAR A CIRCULAÇÃO**

50723/1986 - CONSURB S/A ENGENHARIA E COMERCIO; 50416/1987 - MARIO DALLANESE; 53116/1988 - ANSELMO NUNES COMARU E OUTRO; 50246/1989 - FRANCISCO LANARI DO VAL; 51451/1989 - FRANCISCO LANARI DO VAL; 52937/1991 - FERNANDO GALLOTTI BONAVIDES; 46347/1992 - SUELI APARECIDADEL CORSO RODRIGUES; 03984/1993 - WR. COSTA E BUGALLO LTDA-ME; 01931/1994 - WLADIMIR CARESSATO; 08280/1999 - JORGE SILVEIRA; 03011/2000 - ALEXANDRE LUIS RAMIRO MARTINS; 06528/2000 - DALTRO LEOPOLDINO MARÇAL FILHO; 07485/2000 - ANDREA VERONEZE BOTELHO; 07547/2000 - ROGERIO JESUS DORNEL; 08011/2001 - ANTONIO CASEMIRO DE LIMA; 03779/2003 - MARIO AUGUSTO GUERRA NETO; 03836/2003 - AGUINALDO FERREIRA DA SILVA SANTOS; 07383/2003 - NISE ASSUNÇÃO DA SILVA; 03070/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 06682/2004 - COMÉRCIO DE RAÇÕES E ACESSÓRIOS RIVIERA BERT LTDA-ME; 05530/2006 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 00560/2007 - ERNANI FERREIRA ALVES JUNIOR; 01953/2007 - JOSÉ ANTONIO MESQUITA LEANDRO; 03610/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07023/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 02037/2008 - ALFREDO CAETANO DA ROSA; 06180/2008 - ROTARY CLUB BERTIOGA; 06530/2008 - CAIXAECONÔMICA FEDERAL; 03970/1993 - TOMIO ICHIGI.

**Eunice de Moraes Bergamini**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**

**PORTARIA Nº 265, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008**

*"Exonera Westen Ferreira Sousa do cargo em comissão de Chefe de Seção de Esportes - SEES".*

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 17 de outubro de 2008, o servidor WESTEN FERREIRA SOUSA, Registro Funcional nº 2428, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTES- SEES, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2008.

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
**Prefeito em exercício**

**PORTARIA Nº 266, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008**

*"Designa Maria Salete Almeida do Nascimento para a função de confiança de Diretora da Escola Municipal Indígena Guarani Nhembo "E" À Porã".*

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que permanecem em comissão os cargos de Assistente de Direção de Escola e de Diretor de Escola da Escola Municipal Indígena Guarani Nhembo "E" À Porã, conforme estabelecido no artigo 8º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 35, de 1º de Julho de 2004, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 6 de outubro de 2008, MARIA SALETE ALMEIDA DO NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG nº 24.900.164-0 MT e inscrita no CPF sob o nº 371.564.464-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto, para a função de confiança de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GUARANI NHEMBO "E" À PORÃ, com vencimentos conforme o artigo 8º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 35, de 1º de julho de 2004 e Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, até que um dos professores índios sejam promovidos à função de Diretor de Escola.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2008.

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
**Prefeito em exercício**

**PORTARIA Nº 267, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008**

*"Declara nula a Portaria nº 246, de 8 de outubro de 2008".*

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Súmula do STF de nº 473, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, CONSIDERANDO que restou configurado erro material na elaboração da Portaria nº 246/08, uma vez que a servidora vem desempenhando de forma ininterrupta as atividades atinentes ao cargo ocupado, RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR NULA a Portaria nº 246, de 8 de outubro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2008.

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
**Prefeito em exercício**

**PORTARIA Nº 268, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008**

*"Exonera, a pedido, o servidor Josias Sipriano da Silva, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Zeladoria e Portaria - SEZPP".*

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de outubro de 2008, o servidor JOSIAS SIPRIANO DA SILVA, Registro Funcional nº 2964, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE ZELADORIA E PORTARIA - SEZPP, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2008.

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
**Prefeito em exercício**

**PORTARIA Nº 269, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008**

*"Nomeia Francisco Alves do Nascimento para o cargo em comissão de Chefe do Setor de zeladoria e Portaria - SEZPP".*

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 10 de outubro de 2008, FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.885.584 e inscrito no CPF sob o nº 025.476.338-33, para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE ZELADORIA E PORTARIA - SEZPP, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças - SA, com vencimentos CCI, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2008.

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
**Prefeito em exercício**

**PORTARIA Nº 270, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008**

*"Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/08".*

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que com a proximidade da temporada de verão a população de Bertioga tem um crescimento bem acentuado, o que aumenta a demanda pelos serviços públicos; CONSIDERANDO o encerramento desta gestão e a necessida-

de da adoção de medidas que garantam para o próximo ano a continuidade pacífica dos serviços públicos; CONSIDERANDO que a realização de processo seletivo para a contratação de servidores temporários pelo Poder Executivo Municipal tem amparo legal no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/93, na Lei Federal nº 9.849/99 e no artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 01/01, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 6 de outubro de 2008, para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/08, os seguintes servidores:

ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA, Registro nº 379

ANDERSON PEREIRA SEIDEL, Registro nº 1086;

TEREZINHA MARIA DE SOUZA BORGES, Registro nº 402;

RITA HORTÊNCIA ROLAN DA SILVA, Registro nº 776.

Art. 2º. A comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/08 será Presidida pela servidora ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA, e secretariada pelo servidor ANDERSON PEREIRA SEIDEL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de outubro de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2008. (Pa nº 5498/08)

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
**Prefeito em exercício**

**PORTARIA Nº 271, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008**

*"Exonera, a pedido, o servidor Luiz Sergio Alves Lucas, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Limpeza Urbana e Praias - SETLU".*

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de outubro de 2008, o servidor LUIZ SERGIO ALVES LUCAS, Registro Funcional nº 2971, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA URBANA E PRAIAS - SETLU, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de outubro de 2008.

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
**Prefeito em exercício**

**PORTARIA Nº 272, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008**

*"Nomeia Valdemar da Silva para o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Ambiental - DDA".*

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a proximidade da temporada de verão, quando há um grande aumento do número de turistas recebidos na cidade, é necessário que haja maior logística e planejamento nas ações ambientais de limpeza urbana;

CONSIDERANDO que a defesa do meio ambiente e seu desenvolvimento sustentável são funções institucionais da Diretoria de Desenvolvimento Ambiental;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, VALDEMAR DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 32.412.433-8 e inscrito no CPF sob o nº 255.083.278-78, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - DDA, órgão subordinado à Secretaria de Meio Ambiente - SM, com vencimentos CCD, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de outubro de 2008.

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
**Prefeito em exercício**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 113/10/2008, da Portaria nº 251, de 9 de

## ATOS OFICIAIS

outubro de 2008, no Boletim Oficial do Município nº 321. Onde se lê na ementa:

"Transfere de cargo o servidor Dilton Mascarenhas de Oliveira do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente - SETEE para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Estudo Técnico- SESET" Leia-se:

"Transfere de cargo o servidor Dilton Mascarenhas de Oliveira do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente - SETEE para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Projeto - SEPRO" Onde se lê:

"Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 6 de outubro de 2008, DILTON MASCARENHAS DE OLIVEIRA, Registro Funcional nº 2396, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente - SETEE para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE ESTUDO TÉCNICO - SESET, órgão subordinado à Secretaria de Ação Social - SO, com vencimentos CCJ, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001." Leia-se:

"Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 6 de outubro de 2008, DILTON MASCARENHAS DE OLIVEIRA, Registro Funcional nº 2396, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente - SETEE para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE PROJETO - SEPRO, órgão subordinado à Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SH, com vencimentos CCJ, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001."

Bertioga, 16 de outubro de 2008.  
**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
Prefeito em exercício

## ORDEM DE SERVIÇO PROC Nº 01/2008

## DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE DILIGÊNCIA DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA, NAS EXECUÇÕES FISCAIS DISTRIBUÍDAS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2005.

NOBEL SOARES DE OLIVEIRA, Chefe de Seção da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as execuções fiscais distribuídas no Fórum local até o exercício de 2005, já se encontram em fase de citação dos devedores por meio de diligências realizadas a cargo dos senhores oficiais de justiça, CONSIDERANDO que incumbe ao devedor, o ressarcimento das despesas antecipadas pelo Município, para custeio das mencionadas diligências, DETERMINA:

Art. 1º - Quando da celebração de acordo para pagamento dos créditos tributários em execução fiscal, distribuídas no Fórum local até o exercício de 2005, além das custas processuais instituídas pela Lei Estadual nº 11.608/2003, deverá ser cobrada a respectiva despesa de diligência devida aos senhores oficiais de justiça, observado o valor vigente à data do ajuste.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de outubro de 2008  
**NOBEL SOARES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Seção da Procuradoria

## DECRETO Nº 1.327, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.916,00 (Trinta e nove mil, novecentos e dezesseis Reais)".

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 39.916,00 (Trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais), promulgado através da Lei Municipal nº 834, de 15 de outubro de 2008, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 39.916,00 (Trinta e nove mil, novecentos e dezesseis Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
07.10.00	18.5429023.2001	3.3.90.39	166	R\$ 39.916,00
TOTAL				R\$ 39.916,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
09.10.00	15.4529053.1017	4.4.90.51	239	R\$ 39.916,00
TOTAL				R\$ 39.916,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2008. (Pa nº 5124/07)

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
Prefeito em exercício  
(Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal em 16 de outubro de 2008)

## DECRETO Nº 1.326, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.664,00 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro Reais)".

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 159.664,00 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), promulgado através da Lei Municipal nº 833, de 15 de outubro de 2008, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 159.664,00 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
07.10.00	18.5429023.2007	3.3.90.39	167	R\$ 159.664,00
TOTAL				R\$ 159.664,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto através de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2008. (Pa nº 5124/07)

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
Prefeito em exercício  
(Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal em 16 de outubro de 2008)

## DECRETO Nº 1.327, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.916,00 (Trinta e nove mil, novecentos e dezesseis Reais)".

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 39.916,00 (Trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais), promulgado através da Lei Municipal nº 834, de 15 de outubro de 2008, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 39.916,00 (Trinta e nove mil, novecentos e dezesseis Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
07.10.00	18.5429023.2001	3.3.90.39	166	R\$ 39.916,00
TOTAL				R\$ 39.916,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
09.10.00	15.4529053.1017	4.4.90.51	239	R\$ 39.916,00
TOTAL				R\$ 39.916,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2008. (Pa nº 5124/07)

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
Prefeito em exercício  
(Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal em 16 de outubro de 2008)

## LEI Nº 833, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.664,00 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro Reais)".

Autor: José Nunes Viveiros - Prefeito do Município em exercício

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 159.664,00 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
07.10.00	18.5429023.2007	3.3.90.39	167	R\$ 159.664,00
TOTAL				R\$ 159.664,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto através de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2008. (Pa nº 5124/07)

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
Prefeito em exercício  
(Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal em 16 de outubro de 2008)

## LEI Nº 834, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.916,00 (Trinta e nove mil, novecentos e dezesseis Reais)".

Autor: José Nunes Viveiros - Prefeito do Município em exercício

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 39.916,00 (Trinta e nove mil, novecentos e dezesseis Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
07.10.00	18.5429023.2001	3.3.90.39	166	R\$ 39.916,00
TOTAL				R\$ 39.916,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
09.10.00	15.4529053.1017	4.4.90.51	239	R\$ 39.916,00
TOTAL				R\$ 39.916,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2008. (Pa nº 5124/07)

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
Prefeito em exercício  
(Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal em 16 de outubro de 2008)

**ATOS OFICIAIS****PROCESSO SELETIVO Nº 01/08  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E  
INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01 de 18 de outubro de 2008.**

A Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, especialmente o artigo 67 da Lei Complementar n.º 01/01 e suas alterações posteriores, o que consta no processo administrativo n.º 5498/08, e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei 8.745/93 com as alterações da Lei 9.849/99, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados posteriormente por Edital, PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas, por prazo determinado, sob subordinação ao regime CLT, para os Empregos Públicos mencionados no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções deste EDITAL.

**1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, conforme o estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 01/01 e suas alterações posteriores, que destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado, no período de 01 de dezembro de 2008 até 25 de fevereiro de 2009.

1.2 As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

**Quadro I**

Nº EMPREGO PÚBLICO	Taxa de inscrição R\$	Número de Vagas	Salário p/mês R\$	Carga Horária	Pré-requisitos
01- Aux. de Enfermagem	20,00	18	1.033,08	36H/S	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico, Registro no COREN e experiência mínima de 06 meses
02 Guarda Civil/Municipal	35,00	20	1.154,38	40H/S	Ensino Médio Completo, CNH e atendimento ao disposto no item 10.4
03 Enfermeiro	50,00	04	2.184,38	36H/S	Superior Completo e Registro no Conselho e experiência mínima de 06 meses
04 Médico para atendimento no pronto socorro	50,00	34	2.184,38	24H/S	Superior Completo e Registro no Conselho
05 Motorista	20,00	07	834,97	40H/S	Ensino Fundamental Completo, CNH-D e experiência mínima de 06 meses
06 Salva-vidas	20,00	20	1.012,27	40H/S	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Primeiros Socorros

1.3. O conteúdo programático está estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.4. As atribuições dos empregos públicos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

1.5. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, consoante prevê o Decreto Federal nº 3.298/99 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92 e a Lei Municipal nº 129/95, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e os candidatos sejam habilitados na prova, conforme segue:

- Auxiliar de Enfermagem - 01 vaga  
 - Guarda Civil Municipal - 01 vaga  
 - Enfermeiro - 01 vaga  
 - Médico p/atendimento no Pronto Socorro - 02 vagas  
 - Motorista - 01 vaga  
 - Salva-vidas - 01 vaga

1.6. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

1.7. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Bertioga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

**1.8. Condições para inscrição:**

1.8.1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;

1.8.2. ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos e 21 (vinte e um) anos completos para o emprego de Guarda Civil/Municipal;

1.8.3. ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do emprego;

1.8.4. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.8.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.8.6. não registrar antecedentes criminais na data da contratação, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.8.7. não ter sido exonerado a bem do serviço público;

1.8.8. ter capacidade física e mental para o exercício do cargo, comprovada em avaliação médica.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será efetuada no período de 20 a 31 de outubro de 2008, na sala do contribuinte da Prefeitura do Município de Bertioga (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, das 10:00 às 15:00 hs mediante apresentação do RG e CPF, preenchimento da ficha de inscrição e recolhimento da respectiva taxa, em guia específica, constando como depositante o próprio candidato.

2.3. No caso de pagamento com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

2.3.1. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, tendo em vista as condições estabelecidas no subitem 2.1 deste Edital;

2.3.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.4. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.5. Serão aceitas inscrições através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar no ato da inscrição, cópia autenticada do RG e CPF do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertioga o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos deficientes, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.8. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar a condição de deficiente e, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.8.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova, ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de

Bertioga, indicando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo as condições diferenciadas que necessita para a realização das provas.

2.8.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, durante o período aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.8.3. Os deficientes visuais (cegos), somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema braille, e suas respostas deverão ser transcritas em braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção ou máquina específica.

2.8.4. O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, horário e local de aplicação das provas.

2.8.5. Será considerado candidato portador de deficiência, aquele que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

**3. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

3.1. As provas serão realizadas no município de Bertioga, conforme consta no item 5.0 deste Edital.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos:

-Cédula de Identidade - RG;  
 -Carteira de Orgão de Classe - RG profissional;  
 -Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
 -Carteira Nacional de Habilitação, com foto - CNH.

3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 3.2.

3.5. Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos acima citados ou que chegar após o fechamento dos portões.

3.6. Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora do locais previstos para sua aplicação.

3.7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, BIP, "walkman" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

3.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

3.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início das provas, cuja duração será de 03 (três) horas.

3.10. O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3.11. O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

3.12. Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.

3.13. O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do local onde estiver prestando a prova.

3.14. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

-apresentar-se após o fechamento dos portões;  
 -não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;  
 -ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;  
 -não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;  
 -utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;  
 -agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;  
 -for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

**4. DAS PROVAS**

4.1. As provas serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo programático, e serão aplicadas, em fase única, com exceção do emprego de Salva-vidas, que terá Prova Prática para Avaliação de Aptidão Física, também de caráter eliminatório e classificatório, conforme avaliação dos pontos constantes das tabelas I, II e III, de acordo com cada função e peso, conforme segue:

Auxiliar de Enfermagem		
Prova Escrita - Fase Única		
Língua Portuguesa		10 questões (peso 2,5)
Matemática		10 questões (peso 2,5)
Conhecimentos Específicos		20 questões (peso 2,5)
Guarda Civil Municipal		
Prova Escrita - Fase Única		
Língua Portuguesa		20 questões (peso 2,5)
Matemática		20 questões (peso 2,5)
Enfermeiro		
Prova Escrita - Fase Única		
Conhecimentos Específicos		40 questões (peso 2,5)
Médico p/atendimento Pronto Socorro		
Prova Escrita - Fase Única		
Conhecimentos Específicos		40 questões (peso 2,5)
Motorista		
Prova Escrita - Fase Única		
Língua Portuguesa		20 questões (peso 2,5)
Matemática		20 questões (peso 2,5)
Salva-vidas		
Prova Escrita		
Língua Portuguesa		10 questões (peso 2,5)
Matemática		10 questões (peso 2,5)
Conhecimentos Específicos		20 questões (peso 2,5)
Prova Prática para Avaliação de Aptidão Física		

**5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS**

5.1. As provas serão realizadas no dia 09 de novembro de 2008.

5.1.1. O cronograma estabelecendo o local e o horário das provas previstas neste Edital, será publicado no Boletim Oficial do Município, edição de 01 de novembro de 2008.

5.1.2. O cronograma estabelecendo o local e o horário da prova prática para avaliação de aptidão física para o emprego de Salva-vidas, será divulgado através de Edital, após publicação da lista dos candidatos aprovados na primeira fase.

**6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. As Provas escritas serão avaliadas na escala de zero a 100 (cem) pontos.

## ATOS OFICIAIS

6.2. Não será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na parte relativa a conhecimentos específicos, para os empregos de Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Médicos e Salva-vidas.

6.3. Nos demais empregos, o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) pontos na prova escrita será eliminado do Processo Seletivo.

6.4. Serão convocados para prestação da prova prática os 60 (sessenta) primeiros candidatos classificados, para o emprego de Salva-vidas, bem como todos aqueles que estiverem empatados na 60ª posição, que serão submetidos ao teste de aptidão física, de caráter eliminatório. Será eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos por prova e de 151 (cento e cinquenta e um) pontos na somatória das três provas, avaliadas conforme pontuação especificadas nas tabelas I e II.

6.5. Os candidatos habilitados na prova objetiva ao emprego de Salva-vidas prestarão a prova de aptidão física, de caráter eliminatório, da qual constará:

Corrida de resistência no tempo de 12 minutos (feminino e masculino);

Teste abdominal (feminino e masculino);

Teste dinâmico de barra (masculino);

Teste de apoio de frente sobre o solo de 06 (seis) apoios, (feminino);

Teste de aquicidade, (feminino e masculino) de caráter eliminatório, que consiste em percorrer 25 (vinte e cinco) metros por baixo d'água, em apnéia, sem mensuração de tempo. O candidato que não completar o teste será considerado Inapto;

Teste de natação, (feminino e masculino) que será realizado no estilo "CRAWL", por um período de 12 (doze) minutos, de caráter classificatório (conforme tabela III) e eliminatório caso o candidato não complete a prova, made em estilo diferente daquele citado acima ou não atinja o mínimo de 40 (quarenta) pontos.

6.6. O teste de aptidão física para o emprego de Salva-vidas será avaliado conforme as tabelas abaixo:

**TABELA I - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA MASCULINO**

BARRA	ABDOMINAL	CORRIDA 12 minutos	PONTOS
00	14	1400	0
00	16	1500	0
00	18	1600	0
00	20	1700	0
00	22	1800	0
00	24	1900	0
01	26	2000	10
02	28	2100	20
03	30	2200	30
04	32	2300	40
05	34	2400	50
06	36	2500	60
07	38	2600	70
08	40	2700	80
09	42	2800	90
10	44	2900	100

**TABELA II - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA FEMININO**

APOIO DE FRENTE EM 06 (SEIS) APOIOS	ABDOMINAL	CORRIDA 12 minutos	PONTOS
08	11	1200	0
10	12	1300	0
12	14	1400	0
14	16	1500	0
16	18	1600	10
18	20	1700	20
20	22	1800	30
22	24	1900	40
24	26	2000	50
26	28	2100	60
28	30	2200	70
30	32	2300	80
32	34	2400	90
34	36	2500	100

**TABELA III - TESTE DE NATAÇÃO FEMININO E MASCULINO ESTILO CRAWL - 12 (doze) minutos**

NATAÇÃO	PONTOS	NATAÇÃO	PONTOS	NATAÇÃO	PONTOS
700	100	545	69	390	38
695	99	540	68	385	37
690	98	535	67	380	36
685	97	530	66	375	35
680	96	525	65	370	34
675	95	520	64	365	33
670	94	515	63	360	32
665	93	510	62	355	31
660	92	505	61	350	30
655	91	500	60	345	29
650	90	495	59	340	28
645	89	490	58	335	27
640	88	485	57	330	26
635	87	480	56	325	25
630	86	475	55	320	24
625	85	470	54	315	23
620	84	465	53	310	22
615	83	460	52	305	21
610	82	455	51	300	20
605	81	450	50	295	19
600	80	445	49	290	18
595	79	440	48	285	17
590	78	435	47	280	16
585	77	430	46	275	15
580	76	425	45	270	14
575	75	420	44	265	13
570	74	415	43	260	12
565	73	410	42	255	11
560	72	405	41	250	10
555	71	400	40		
550	70	395	39		

6.7. A prova prática para avaliação de aptidão física, para o emprego de Salva-vidas, será aplicada pelo Comando do Posto de Bombeiros de Bertioga.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova escrita, com exceção dos candidatos ao emprego de Salva-vidas, que deverão submeter-se a prova prática para avaliação de aptidão física, que será eliminatória.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência).

7.3. No prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência deverão retirar o formulário, junto à Seção de Recursos Humanos, para submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação das listas.

7.3.1. A perícia médica será realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo legal de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

7.3.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

7.3.3. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item 7.3.1.

7.3.4. A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias da realização do exame.

7.3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7.3.6. Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que não tiver comprovada a deficiência por ele apontada ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

7.3.7. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

### 8 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade de nota final das provas escrita e prática, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

-tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

-tiver maior idade.

### 9 - DOS RECURSOS

9.1. O interessado poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente a partir da publicação do edital, aplicação das provas, divulgação dos Gabaritos Oficiais e publicação dos resultados finais, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões à Comissão Organizadora, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 9:00as 16:00 horas.

9.3. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

9.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.1..

9.5. Os recursos interpostos em face de determinado cargo, não tem o condão de suspender o prosseguimento do processo seletivo quanto aos demais cargos.

9.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

### 10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

10.2. A convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.

10.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo seletivo, em todas as fases e comprovação da aptidão física e mental, emitida pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertioga.

10.4. Os candidatos ao Emprego constante do item 02, do quadro I, deste Edital, deverão ter no mínimo 1,70 m de altura, descalço e descoberto e idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos.

10.5. Os candidatos ao emprego de Salva-vidas trabalharão sob subordinação do Comando do Corpo de Bombeiros de Bertioga, conforme prevê o artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 28/03.

10.6. A Prefeitura do Município de Bertioga, reserva-se o direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato, a fim de obstar a sua contratação.

10.7. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de contratação aos classificados.

10.8. Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 01/01, o período do contrato de trabalho será a partir de 01/12/2008 até 25/02/2009.

10.9. Para contratação os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertioga sob o Regime da CLT e deverão apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a - cédula de identidade (RG);

b - cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);

c - título de eleitor e comprovante de quitação de suas obrigações junto a Justiça Eleitoral;

d - certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);

e - certidão de nascimento dos filhos (dependentes);

f - certificado de escolaridade e registro no conselho, conforme exigência para o cargo;

g - PIS/PASEP;

h - certidão de nascimento ou casamento;

i - 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

j - comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura;

k - comprovante de residência;

l - os candidatos inscritos para os empregos públicos constantes nos itens 01, 03 e 05 do quadro I, deverão apresentar comprovante de experiência mínima de seis meses.

m - declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público;

n - declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;

o - declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados;

p - declaração de que não responde a processo cível e criminal;

q - número de conta corrente em uma das instituições bancárias, abaixo relacionadas:

- Banespa ou Caixa Econômica Federal.

10.10. Perderão o direito a contratação, os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 10.9 deste Edital.

10.11. Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 10 (dez) anos incida numa das seguintes hipóteses:

a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;

**ATOS OFICIAIS**

b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;  
c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

10.12. A Prefeitura do Município de Bertioga, reserva-se o direito de solicitar, através da Seção de Recursos Humanos, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

**11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os candidatos que recusarem o provimento do emprego, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

11.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

11.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

11.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão Organizadora especialmente nomeada para o Processo Seletivo, através da Portaria nº 270 de 16 de outubro de 2008.

11.5. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos.

11.6. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertioga poderá anular o Processo Seletivo, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

**José Nunes Viveiros**  
**Prefeito do Município**

**PROGRAMA DE PROVAS****PROGRAMA DE PROVAS PARA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM****PORTUGUÊS**

Fonética - Acentuação Gráfica - Pontuação - Ortografia  
Classes de Palavras - Classificação e Flexão  
Concordância Nominal e Verbal  
Regência Nominal e Verbal  
Crase  
Colocação Pronominal  
Figuras de Linguagem  
Análise Sintática  
Interpretação de Textos  
BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos sobre os assuntos.

**MATEMÁTICA**

Conjunto Numérico  $r, N$ , inteiros  
Potenciação  
Radiciação  
Equação e inequação do 1º grau  
Fatoração  
Porcentagem  
Juros simples e compostos  
Relações e Funções  
Área, perímetro, volume e densidade  
Sistema decimal de medidas  
Razões e proporções

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Doenças Transmissíveis  
Processo Mórbito  
Prevenção Contra Doenças  
Processo Infecioso  
Medidas de Prevenção  
Imunização  
Vigilância Epidemiológica  
Doenças Infecciosas Bacterianas  
Doenças Infecciosas Micóticas  
Doenças Infecciosas Viróticas ou Vírus  
Doenças Sexualmente Transmissíveis  
Atuação do Auxiliar de enfermagem  
Imunidade e Imunização  
Vacinação  
Cadeia de Frio  
Leitura do Termômetro de Máxima e Mínima  
Notificação Compulsória de Doenças  
Visita Domiciliar

**BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos**

**PROGRAMA DE PROVAS PARA: GUARDA CIVIL/MUNICIPAL****PORTUGUÊS**

Fonética e Fonologia  
Divisão silábica  
Acentuação gráfica  
Emprego do hífen  
Ortografia  
Pontuação  
Estrutura das palavras  
Classes gramaticais  
Flexão verbal e nominal  
Pronomes: emprego e colocação

Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo  
Concordância nominal e verbal  
Crase  
Interpretação de texto  
Análise sintática: termos da oração, classificação de orações

**MATEMÁTICA**

Conjunto Numérico  $r, N$ , inteiros  
Potenciação  
Radiciação  
Equação e inequação do 1º grau  
Fatoração  
Porcentagem  
Juros simples e compostos  
Relações e Funções  
Área, perímetro, volume e densidade  
Sistema decimal de medidas  
Razões e proporções  
BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos sobre os assuntos.

**PROGRAMA DE PROVAS PARA: ENFERMEIRO**

Instrumentos básicos de enfermagem  
Metodologia de assistência  
Assistência de enfermagem nas necessidades: alimentação, higiene, eliminação, regulação térmica, movimentação, sono, repouso, respiração, integridade física e terapêutica  
Ética Profissional, legislação do exercício profissional  
Métodos de desinfecção e esterilização  
Assistência de enfermagem em situações de emergência: politraumatismos, queimadura, ferimentos, hemorragias, parto de urgência, choque elétrico, urgência psiquiátrica, crise convulsiva, picada de animais peçonhentos, intoxicações e paradas cardíaco-respiratórias  
Assistência de enfermagem a mulher no ciclo grávido-puerperal  
Assistência de enfermagem ao recém-nascido e a parturiente (normal ou com complicações)  
Assistência de enfermagem ao aleitamento materno  
Programa de assistência à criança (Secretaria de Estado da Saúde)  
Programa de Assistência ao Adulto e Idoso (Secretaria de Estado da Saúde)  
Controle de hipertensão arterial sistêmica  
Doenças de notificação compulsória  
Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS  
Assistência de Enfermagem ao paciente psiquiátrico  
Administração aplicada à enfermagem: princípio de administração geral aplicada em Unidades de saúde  
Saneamento básico  
BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre o assunto

**PROGRAMA DE PROVAS PARA: MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO**

Enfermidades do aparelho gastro-intestinal  
Enfermidades cardio-vasculares  
Doenças do aparelho respiratório  
Enfermidades do aparelho genito-urinário  
Doenças: reumáticas, neurológicas e hematológicas  
Doenças sexualmente transmissíveis  
Doenças infecto-contagiosas e parasitárias  
Doenças endócrinas e do metabolismo  
Princípios imuno-fisiológicos  
Doenças do aparelho locomotor  
Dermatoses mais frequentes no adulto  
Doenças ocupacionais  
Ressuscitação cardio-pulmonar  
Tratamento aos estados de choque  
Síndromes hemorrágicas  
Arritmias cardíacas  
Edema agudo do pulmão  
Emergências hipertensivas  
Insuficiência coronariana  
Emergências vasculares periféricas  
Insuficiência respiratória aguda  
Embolia pulmonar: estado asmático, afogamento, comas  
Acidentes vasculares cerebrais  
Epilepsias, Mielopatias agudas  
Emergências psiquiátricas  
Insuficiência renal aguda e supra-renal aguda  
Emergências em diabéticos  
Abdômen agudo, Apendicite aguda, Colecistite aguda, Pancreatite aguda  
Úlcera gastroduodenal perfurada, Obstrução intestinal, Hemorragia digestiva alta e baixa  
Coma hepático  
Difteria, Septicemias, Pneumonias, Meningites, Tétano  
Choque anafilático, Politraumatismo  
Trauma crânio-encefálico, torácico, da coluna vertebral, do sistema urinário  
Lesões traumáticas de membros superiores e inferiores da pelve  
Lesões traumáticas expostas dos ossos e articulações  
Infecções ósseas e articulares agudas  
Emergências nas queimaduras  
Hemorragias ginecológicas e obstétricas  
Retenção urinária aguda. Pielonefrites agudas. Cólica renal

**ATOS OFICIAIS**

Emergências médicas oculares  
 Envenenamento e intoxicações agudas  
 Emergências em pediatria  
 BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre o assunto

**PROGRAMA DE PROVAS PARA: MOTORISTA****PORTUGUÊS**

Fonética e Fonologia  
 Divisão silábica  
 Acentuação gráfica  
 Emprego do hífen  
 Ortografia  
 Pontuação  
 Estrutura das palavras  
 Classes gramaticais  
 Flexão verbal e nominal  
 Pronomes: emprego e colocação  
 Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo  
 Concordância nominal e verbal  
 Crase  
 Interpretação de texto  
 Análise sintática: termos da oração, classificação de orações

**MATEMÁTICA**

Conjunto Numérico  $\mathbb{r}$ ,  $\mathbb{N}$ , inteiros  
 Potenciação  
 Radiciação  
 Equação e inequação do 1º grau  
 Fatoração  
 Porcentagem  
 Juros simples e compostos  
 Relações e Funções  
 Área, perímetro, volume e densidade  
 Sistema decimal de medidas  
 Razões e proporções  
 BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos

**PROGRAMA DE PROVAS PARA: SALVA VIDAS****PORTUGUÊS**

Fonética - Acentuação Gráfica - Pontuação - Ortografia  
 Classes de Palavras - Classificação e Flexão  
 Concordância Nominal e Verbal  
 Regência Nominal e Verbal  
 Crase  
 Colocação Pronominal  
 Figuras de Linguagem  
 Análise Sintática  
 Interpretação de Textos

**MATEMÁTICA**

Conjunto Numérico  $\mathbb{r}$ ,  $\mathbb{N}$ , inteiros  
 Potenciação  
 Radiciação  
 Equação e inequação do 1º grau  
 Fatoração  
 Porcentagem  
 Juros simples e compostos  
 Relações e Funções  
 Área, perímetro, volume e densidade  
 Sistema decimal de medidas  
 Razões e proporções  
 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM PRIMEIROS SOCORROS  
 BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

**ANEXO II****ATRIBUIÇÕES**

Ao Auxiliar de Enfermagem compete:  
 I - receber o paciente, conduzi-lo ao leito de internação, orientá-lo, administrar cuidados básicos de enfermagem;  
 II - executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, administrar medicamentos, verificar os sinais vitais (Pressão Arterial, Pulso, Respiração e Temperatura), fazer curativos e coleta de material para exames de laboratório;  
 III - preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, a fim de assegurar sua perfeita utilização;  
 IV - preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização, bem como acompanhá-los e transportá-los;  
 V - orientar o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;  
 VI - comunicar sobre as doenças de notificação compulsória e preencher as fichas de investigação epidemiológica quando esta não realizada por outro profissional;  
 VII - auxiliar e instrumentar em intervenções cirúrgicas, atuando sob a responsabilidade da equipe cirúrgica, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;  
 VIII - executar as atribuições previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.  
 IX - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao Guarda Municipal/Civil:

I - a proteção dos bens, serviços e instalações municipais;

II - coibir, nas praias do Município, práticas esportivas não autorizadas ou em locais e horários proibidos, de acordo com Lei;  
 III - impedir o tráfego de bicicletas e veículos afins, nas calçadas e vielas internas dos jardins das praias;  
 IV - quando requisitados e, nos limites de suas atribuições, colaborar com outras entidades públicas, Polícia Militar e órgãos de defesa civil;  
 V - auxiliar, de modo geral, na aplicação de Lei Municipal pelos órgãos da Administração;  
 VI - fazer o Patrulhamento preventivo nas praias, praças públicas e demais bens públicos municipais;  
 VII - fazer o controle de ônibus de turistas de um dia, bem como outros veículos de transportes coletivos para que não estacionem fora do Terminal Turístico ou outra área que não seja para este fim reservado, conforme estabelece a Legislação Municipal sobre a matéria;  
 VIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao Enfermeiro compete:

I - executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de sinais vitais, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;  
 II - cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;  
 III - prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;  
 IV - prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;  
 V - supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamento, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente;  
 VI - manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;  
 VII - supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;  
 VIII - promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;  
 IX - desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc;  
 X - efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;  
 XI - executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;  
 XII - supervisionar e executar todos os programas relacionados às doenças infecto-contagiosas e agravos à saúde, bem como notificar os casos ao Serviço de Vigilância Epidemiológica através da ficha de investigação individual;  
 XIII - desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc;  
 XIV - executar a supervisão das atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;  
 XV - participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;  
 XVI - efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;  
 XVII - fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;  
 XVIII - elaborar prescrição da assistência de enfermagem;  
 XIX - executar as demais atribuições previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional;  
 XX - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

o Médico compete:

- efetuar diagnóstico, realizando a propedêutica da especialidade e demais meios de auxílio diagnóstico e outros processos para estabelecer conduta terapêutica;  
 I - supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico;  
 II - realizar exames especiais que exijam conhecimentos médicos para sua realização;  
 V - estabelecer a relação médico paciente e zelar pelo bem estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados;  
 - realizar todos os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da sua especialidade;  
 I - executar todas as atribuições previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional, acatando as determinações de omissão de Ética Médica;  
 II - participar como membro ativo de Comissão de Controle de Infecção e demais comissões, ora designadas;  
 III - emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado;  
 X - cumprir e fazer cumprir os preceitos constante no Regimento interno;  
 - executar as demais atribuições previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional;  
 I - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

o Motorista compete:

- inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando reios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;  
 I - dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para onduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;  
 II - zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado;  
 V - efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento;  
 - manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;  
 I - transportar materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;  
 II - recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;  
 III - verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;  
 X - efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;  
 - recolher o veículo após o serviço deixando-o estacionado fechado corretamente para facilitar sua manutenção e abastecimento;  
 I - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

o Salva vidas compete:

I - trabalhar na prevenção de situações de risco;  
 II - executar salvamentos aquáticos, protegendo as pessoas de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com objetivo de salvar e resgatar vidas;  
 II - prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;  
 V - realizar cursos e campanhas educativas, tudo em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Emprego e Trabalho;  
 V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ATOS OFICIAIS/BERTPREV****BERTPREV - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS**  
# 003 Outubro/2008 #**Auxílio-Doença**

<i>Registro</i>	<i>Nome</i>	<i>(*) Início</i>	<i>Término</i>	<i>Obs.</i>
50	Paula Porchat de A. Rizzo	22/11/2007	14/10/2008	Renovando — até ...
60	Emerson Rodrigues Garcia	21/09/2008	19/10/2008	
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	15/10/2008	Renovando — até 15/12/2008 .
240	Iara Costa Fonseca	18/09/2008	29/09/2008	
240	* Iara Costa Fonseca	10/10/2008		— até 13/10/2008 .
397	Marina Brunassi Conceição	20/09/2008	22/10/2008	
448	Maria do Carmo Silva Catarino	21/10/2007	26/10/2008	
463	Márcia Cristina Costa do Prado	08/08/2008	21/10/2008	
502	Ariane Duarte Pinheiro	28/03/2008	25/10/2008	
568	Roseli Ferreira da Silva Oliveira	29/09/2008		— até 03/10/2008 .
617	Maria Francisca dos Santos	23/07/2008	05/10/2008	Término de benefício
646	Maria Alves Lima de Souza	11/10/2008	09/11/2008	
653	Maria de Lourdes Ramos David	12/06/2008	14/10/2008	
671	Mirian de Assis Kacipes Santos	02/07/2008	01/11/2008	
713	Edite Ângelo	30/05/2007	15/10/2008	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	02/07/2008	01/11/2008	
764	Guiomar Fernandes da Silva	06/12/2006	02/11/2008	
842	Edna da Silva Braz Santos	27/09/2006	28/10/2008	
952	Rute Oliveira de Jesus Silva	11/09/2008	09/11/2008	
1090	Marizete Otero Quinalha	18/03/2008	01/11/2008	
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	03/12/2008	
1209	Sonia Aparecida Martins de Oliveira Guedes	01/09/2008	20/10/2008	
1212	Valdieni Rosa S.A. Cavalcante	08/08/2005	25/11/2008	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	01/11/2008	
1708	Rosi Moreira Silva	07/03/2007	03/11/2008	
1839	Marcos Bicalho Wicher	10/07/2008	07/11/2008	
1872	Silas Daniel de Oliveira	29/05/2008	12/10/2008	Término do benefício
1883	Selma Pinto de Campos	25/09/2008	24/11/2008	
1899	Natália Alves Barbosa	04/09/2008	04/10/2008	
2220	Sandra Regina Antunes da Fonseca	02/06/2008	22/10/2008	
2222	Lilian Amaral Carvalho	08/08/2008	13/10/2008	Término do benefício.
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	27/06/2008	21/10/2008	
2413	Ana Carolina Ferreira do Nascimento Ferraz	16/09/2008	30/09/2008	Término do benefício
2460	Maria Lúcia Soares Monteiro	30/09/2008	30/11/2008	
2476	Waldemar dos Santos	02/04/2008	05/11/2008	
2625	Plínio de Lima Aguiar	16/07/2008	10/01/2009	
2664	Jean Simões de Almeida	27/09/2008	11/10/2008	Renovando — até 12/11/2008 .
2705	Jorge Nicolau Neto	11/09/2008	25/10/2008	
032	Nilton Figueiredo Terra ( Câmara Municipal )	25/09/2008	24/12/2008	

**LICENÇA MATERNIDADE**

<i>Registro</i>	<i>Nome</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Obs.</i>
1136	Kelly Cristina da Trindade	01/10/2008	28/01/2009	
2521	Tatiana Cristina Gomes de Araújo	07/10/2008		04/02/2009

**Atos da Diretoria de Abastecimento**

0115/08	Márcia Maria da Silva	Deferido o recadastramento.
0263/08	Roberto Costa	Indeferido por falta de interesse.
0263/08	Roberto Costa	Indeferido por falta de interesse.
0617/08	Jeani de Souza Ferreira	Deferido o recadastramento.
0854/08	Bernardo Moratti	Deferido o recadastramento.
1163/08	José Andrade de Jesus	Indeferido por tempo indeterminado.
1295/08	Hugo Galvão da Silva	Sim como requer, pagar a devida taxa.
2555/08	Elaine Cristina Morau Prada	Indeferido por tempo indeterminado.
2752/08	Nadson Santana de Jesus	Indeferido por tempo indeterminado.
3501/08	Antonio Blanco Neto	Indeferido por tempo indeterminado.
3638/08	Helenita da Hora dos Santos	Indeferido por tempo indeterminado.
4450/07	Antonio Carlos Fernandes	Indeferido por tempo indeterminado.
4994/07	Elisabeth Aparecida Alves	Sim como requer, pagar a devida taxa.
5196/07	Helena Teixeira de Souza	Indeferido por tempo indeterminado.
5265/08	Fabiana Catarina dos Santos Garcia	Indeferido por tempo ind eterminado.
5313/08	Jonair Leite Bartolomeu	Sim como requer, pagar a devida taxa.
5491/08	Maria Aparecida Maguim	Indeferido por tempo indeterminado.
5598/08	Maria Cicera Ferreira de Lima	Indeferido por tempo indeterminado.
5673/08	Risoleide Carneiro Si Iva	Sim como requer, pagar a devida taxa.
5681/07	Marcelo de Souza Lima	Sim como requer, pagar a devida taxa.
5707/08	Elenilson Santos Figueiredo	Indeferido por tempo indeterminado.
5754/07	Ângela Maria Alves Mendes	Deferido o recadastramento.
5886/07	Hugo dos Santos	Deferido o recadastramento.
5927/08	João Nacir Gabriel	Indeferido por tempo indeterminado.
6209/08	Domingos Carmo dos Santos	Indeferido por tempo indeterminado.
6242/08	Cícero Gomes dos Santos Silva	Indeferido por tempo indeterminado.
6328/08	Marcelly de Fátima Correa	Indeferido por tempo indeterminado.
6330/08	Joelson Gonçalves da Silva	Indeferido por tempo indeterminado.
6331/08	Marinalia Dias do Vale	Indeferido por tempo indeterminado.
6343/08	Elaine Lourdes Silva	Sim como requer, pagar a devida taxa.
6347/08	Roberto Soares de Souza	Indeferido por tempo indeterminado.
6371/08	Thiago Heleno Ferreira	Indeferido por tempo indeterminado.
6470/08	Severino Miguel Batista	Indeferido por tempo indeterminado.
6509/08	Marli Brito Mend e s	Indeferido por tempo indeterminado.
6519/08	Maria Nazaré Guimarães Porto	Sim como requer, pagar a devida taxa.
6570/08	Terezinha Maria Reis	Indeferido por tempo indeterminado.
8683/07	Francisco Helder Oliveira	Sim como requer, pagar a devida taxa.
8922/07	Hevertom Marinho	Indeferido
9061/08	Kenilson da Silva Gomes	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 0439/08	Maria Tereza Jacques	Deferido o recadastramento.
Pet. 0668/08	Nicanor Adriano Gonçalves Leite	Deferido.
Pet. 0792/08	Maria Ivone dos Santos	Deferido o recadastramento.
Pet. 0823/08	Uelton Rodrigues de Almeida	Indeferido.
Pet. 0992/08	Estela Cristine Batalha	Deferido o recadastramento.
Pet. 1995/08	Manoel Alves dos Santos	Deferido
Pet. 1996/08	Selma Dutra Souza	Deferido.
Pet. 2059/08	José Carlos Ambrosio	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 2126/07	Marival Domingos S. Novaes	Indeferido por falta de interesse.
Pet. 2126/07	Marival Domingos S. Novaes	Indeferido por falta de interesse.
Pet. 2139/08	José do Espírito Santo	Deferido.
Pet. 2152/08	Kelly Cristina de Brito Peres	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 3890/07	Silvana S. Chumbinho	Indeferido.
Pet. 4295/07	Robinson Iartelli	Indeferido.
Pet. 4313/07	Osmar Espindola	Indeferido.

**LEGISLATIVO/BERTPREV**

**"EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
4º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos 02 dias do mês de setembro de dois mil e oito, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 24ª Sessão Ordinária do quarto Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

- " Em exame: Ata da 23ª sessão ordinária, Ata da 3ª sessão extraordinária, Ata da sessão designada para 26/08/08, Ata da 4ª sessão extraordinária, Ata da 5ª sessão extraordinária;
- " Informa que o balancete da receita e das despesas referente ao mês de julho deste ano encontram-se na secretaria da Câmara para conhecimento e eventuais exames.
- " Informa que os comunicados de liberação de recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação encontram-se à disposição dos Vereadores no processo 818/99.
- " Informa que o Balancete da Receita e da Despesa e a Receita Corrente Líquida referente ao mês julho deste ano, encaminhado pelo Executivo Municipal, encontra-se à disposição dos Vereadores no processo 480/2008.
- " Em votação a ata da 21ª Sessão Ordinária realizada em 05/08/08. (aprovada);
- " Leitura da Moção de Parabenização ao Dia da Bailarina. (aprovada);
- " Leitura da Moção de alegria. (aprovada);
- " Requerimento ao Executivo Municipal solicitando o envio de cópia de inteiro teor dos processos; 16411/75, 209/04, 4468/05 e 4756/06. (aprovado);
- " Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações sobre a licitação para concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros em Bertioga. (aprovado);
- " Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações acerca da construção do Centro Comercial do Condomínio Morada da Praia. (aprovado);
- Expediente dos Vereadores:
- " Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento da rua principal da Escola da Vista Linda, (Fazendinha) . (aprovada);
- " Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo Senhor Prefeito que realize a recuperação do asfalto ao longo da Rua João Ramalho, bem como priorize o cruzamento da citada rua com a Rua Manoel Gajo, pois a mudança do itinerário dos ônibus prejudicou em muito a qualidade de vida dos moradores daquela região, onde buracos enormes e alagamentos em dias chuvosos dificultam a vida daqueles que necessitam transitar por ali diariamente. (aprovada);
- " Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que providencie a publicação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, já que o mesmo foi aprovado em reunião e pelo tempo decorrido já foi possível fazer as correções necessárias para sua correta publicação. (aprovada);
- " Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Senhor Prefeito que determine ao setor competente da Municipalidade a correção, se possível for, ou demolição da obra realizada na Garagem Municipal que se encontra sem recuos; com a porta de frente para a rua; sem placas de responsabilidade técnica e, pior, com o telhado avançando o alinhamento do muro e jogando água na rua, bem como a apuração de responsabilidades por permissão de construir em próprio municipal dada à particular. (aprovada);
- " Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Bertioga que determine estudos acerca da Minuta de Projeto de Lei, que "Cria o Programa Cidade Limpa e dá outras providências". (aprovada);
- " Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga que se socialize e dê mais atenção à Comunidade de Vicente de Carvalho II, no tocante a prestar informações aos moradores sobre possível projeto do CDHU na referida área. (aprovada);
- " Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga que faça gestões junto aos departamentos competentes visando à criação de Orquestra Sinfônica Municipal através da implantação de uma escola de música. (aprovada);
- " Indicação ao Executivo Municipal solicitando a colocação de 2 luminária nos postes já existentes localizados próximos ao nº 145 no Bairro Jardim São Lourenço. (aprovada);
- " Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Sr. Prefeito que mande acionar a Guarda Municipal Florestal a fim de coibir ações de um grupo de pessoas que estão invadindo e desmatando partes da gleba pertencente ao Sr. Sergio Soares localizado na Rua Vicente Leporace, no Jardim Rafael, no final da rua à esquerda de quem olha da rua para a praia. (aprovada);
- " Encaminha à Mesa Diretora Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Bertioga para Tramitação, com a seguinte ementa: "Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Bertioga, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do PROGRAMA DE METAS pelo Poder Executivo".
- Ordem do Dia:
- " Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 042/08, que: "Fixa o Valor dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Bertioga para o período de 2009 a 2012 e dá outras providências", de autoria de todos os Vereadores, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.
- " Projeto de Lei 037/08, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no orçamento municipal, no valor de duzentos e cinquenta mil reais", de autoria do Sr. José Nunes Viveiros, Prefeito em Exercício, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DA NEVES  
PRESIDENTE**

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI  
1º SECRETÁRIO**

**ANTONIO RODRIGUES FILHO  
2º SECRETÁRIO**

**"EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
4º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito, às 21:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 6ª Sessão Extraordinária do Quarto Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

- " Projeto de Lei 042/08, que: "Fixa o Valor dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Bertioga para o período de 2009 a 2012 e dá outras providências", de autoria de todos os Vereadores, discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. O Vereador OS justificou a ausência dos Vereadores JAO e MHV, que foram acatadas pela Presidência.
- " Projeto de Lei 037/08, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no orçamento municipal, no valor de duzentos e cinquenta mil reais", de autoria do Sr. José Nunes Viveiros, Prefeito em Exercício, discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga**

**Jurandyr José Teixeira das Neves  
Presidente**

**Luis Henrique Capellini  
1º Secretário**

**Antonio Rodrigues Filho  
2º Secretário**

**"EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2008"**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº. O Sr. Presidente da Câmara declarou a inocorrência da Sessão Ordinária designada para este dia, em razão de falta de quorum.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DA NEVES  
PRESIDENTE**

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI  
1º SECRETÁRIO**

**ANTONIO RODRIGUES FILHO  
2º SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 16/08 - BERTPREV  
RELAÇÃO DOS BENEFÍCIOS NÃO RECADASTRADOS**

Informamos que os beneficiários abaixo relacionados estão com o recadastramento pendente e deverão comparecer no prazo de 15 dias, pois o não cumprimento do solicitado implicará em suspensão do pagamento do benefício.

APOSENTADORIAS	PENSÕES	NOME	MOTIVO
		NOME	MOTIVO
		Samuel Arruda	Não entregou a documentação
		Rosimar Ferreira GLima	Falta de documentos
		Assilha Menezes de Oliveira	Não entregou a documentação
		Diego Adriano L. do Amparo	Falta de documentos
		Mariselma A. dos Santos	Não entregou a documentação

Bertioga, 14 de outubro de 2008.

**MIGUEL SELAD BICHR NETO  
PRESIDENTE**

**HOMOLOGAÇÃO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

A Prefeitura do Município de Bertioga vem através do presente tornar pública a homologação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito, nos respectivos processos administrativos.

NOME	REG	PROCESSO N.º
MARIA IZABEL TORRES VENTURA	2453	3668/08
ANDRÉA HUNGRIA LEITE	2456	3669/08

Bertioga, 02 de Outubro de 2008.

**Cleide Alves da Silva  
Chefe Seção Recursos Humanos**

**EXTRATOS DE PORTARIAS - art. 27, inc. XI, resol. nº 081/07**

Portaria nº 53/2008 de 01/09/2008 - Destituir a servidora Roseli Aparecida Casemiro Ramos, da designação concedida através da Portaria nº 46/08.

**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves - Presidente da Câmara**

Portaria nº 54/2008 de 01/09/2008 - Designar o servidor Jean Carlo Muniz como secretário da Comissão Permanente de Licitação.

**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves - Presidente da Câmara**

Portaria nº 55/2008 de 01/09/2008 - Destituir o servidor Wilson Roberto Prizmic Momce, da designação concedida através da Portaria nº 52/08.

**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves - Presidente da Câmara**

Portaria nº 56/2008 de 01/09/2008 - Designar a servidora Desirée dos Reis Sergente como membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves - Presidente da Câmara**

Portaria nº 57/2008 de 25/09/2008 - Declarar vago, a partir de 08/09/2008, o cargo de Técnico em Manutenção III, conforme previsto na Lei nº 129/95, artigo 40, inciso VII.

**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves - Presidente da Câmara**

**EXTRATOS DE PORTARIAS - art. 27, inc. XI, resol. nº 081/07**

Portaria nº 58/2008 de 13/10/2008 - Designar a servidora Valdete Rodrigues Folha para prestação de serviço extraordinário ao cargo, dentro do Programa Pró-Reciclagem, concedendo-lhe gratificação baseada no § único, art. 3º da Resolução nº 80/07.

**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves - Presidente da Câmara**

**PORTARIA n.º 059/2.008**

De 14 de Outubro de 2008

Jurandyr José Teixeira das Neves, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 070/08-BERTPREV, RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte aos dependentes LOURIVAL AGOSTINHO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G nº 12.371.495 e CPF nº 800.803.598-68 e LOURIVAL AGOSTINHO DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade R.G nº 45.055.797-2 e CPF nº 388.359.628-03, em razão do óbito de companheira e mãe, respectivamente, Sra. Maria Conceição do Nascimento Almeida, ex-servidora pública da Câmara Municipal de Bertioga, cargo de Técnico em Manutenção III, sob o registro funcional nº 42, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 8º, I, §§ 4º, 6º e 7º, 36, II e § 4º, I e 93 da LC 12/02, este último considerando-se os direitos previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal nº 129/95, combinados com o artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18º da Constituição Federal, retroagindo os efeitos da presente até 07/09/08, data do óbito, termo inicial do direito à percepção do benefício no presente caso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bertioga, 14 de Outubro de 2008.

**Ver. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES  
Presidente da Câmara**

**LEGISLATIVO****Balancete Analítico da Despesa II de Setembro de 2008**

Orgão	Especificação	Ficha	Dot. Inicial	Alt.Orç	Dot. Atual	Emp. Mês	Emp. Atual	Pgto. no Mes	Pgto. Total	Emp. a Pagar
01	CÂMARA MUNICIPAL									
01.10	CÂMARA MUNICIPAL									
01.031.9001.1003	CONST.E MELHORIA PREDIO DA CAMARA									
4.4.90.51	Obras e Instalações	13	450.000,00		450.000,00					
4.4.90.61	Aquisições de Imóveis	15	50.000,00		50.000,00					
01.031.9002.1001	AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE									
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12	500.000,00		500.000,00	2.498,00	16.231,00	3.798,00	16.231,00	
01.031.9002.1014	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DIVIDA									
4.6.90.71	Principal da Divida Contratual Resg	14	300.000,00	100.000,00	400.000,00	22.663,95	241.405,59	22.663,95	241.405,59	
01.031.9002.2002	CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS E DE MENOR									
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pess	1	50.000,00		50.000,00					
01.031.9002.2036	DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA									
3.1.90.09	Salário Família	2	20.000,00		20.000,00	984,80	9.037,12	984,80	9.037,12	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	3	3.230.000,00		3.230.000,00	241.813,63	2.297.616,43	241.813,63	2.297.616,43	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4	250.000,00		250.000,00	9.846,36	85.216,68	9.685,48	75.370,32	9.846,36
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	5	150.000,00		150.000,00	9.466,36	82.597,81	9.466,36	82.597,81	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	6	200.000,00		200.000,00	13.865,80	125.461,13	14.153,86	125.461,13	
3.3.90.30	Material de Consumo	7	150.000,00	30.000,00	180.000,00	3.921,60	133.885,50	8.672,28	95.750,92	38.134,58
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pess	8	70.000,00		70.000,00		3.644,50	410,00	3.644,50	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess	9	720.000,00	104.882,83	824.882,83	8.643,50	587.071,23	47.402,74	319.031,95	268.039,28
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10	350.000,00		350.000,00	18.911,72	256.262,88	26.432,82	196.774,27	59.488,61
3.3.90.49	Auxílio Transporte	11	10.000,00	5.000,00	15.000,00	1.142,41	8.421,68	1.142,41	8.421,68	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			6.500.000,00	239.882,83	6.739.882,83	333.758,13	3.846.851,55	386.626,33	3.471.342,72	375.508,83
TOTAL DO ORGÃO			6.500.000,00	239.882,83	6.739.882,83	333.758,13	3.846.851,55	386.626,33	3.471.342,72	375.508,83
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			6.500.000,00	239.882,83	6.739.882,83	333.758,13	3.846.851,55	386.626,33	3.471.342,72	375.508,83
5.1.11.01	RP 2007 - Câmara Municipal de	5001						364,78	217.726,18	
5.1.21.02	RP 2006 - LEGISLATIVO - ORDINÁ	5002							7.594,36	
5.3.11.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	5311						18.500,71	146.322,16	
5.3.12.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ME	5312						399,91	3.217,27	
5.3.13.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - AN	5313							4.224,30	
5.3.14.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - OD	5314						313,00	2.097,00	
5.3.15.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE	5315						10.018,30	87.954,04	
5.3.16.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	5316						9.653,42	83.866,62	
5.3.17.00	EXECUTIVOS SEGUROS	5317						287,46	2.628,40	
5.3.18.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	5318						14.529,19	126.670,05	
5.3.19.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5319						10.378,28	85.592,30	
5.3.21.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5321							3,20	
5.3.22.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE	5322						44,00	286,00	
5.3.23.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	5323						202,32	1.717,30	
5.3.24.00	PENSÃO ALIMENTICIA	5324						5.773,94	56.956,76	
5.3.26.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	5326						68,10	931,85	
5.3.27.00	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREV	5327						186,89	948,28	
5.4.02.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	5402							195,31	
5.4.04.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA	5404						2.153,23	15.048,93	
5.4.08.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇ	5408						25.231,52	65.507,48	
5.4.10.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	5410							481,33	
5.4.11.00	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	5411							23,96	
5.4.12.00	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	5412						88,82	88,82	
5.8.01.00	LICENÇA MATERNIDADE	5801							15.451,03	
5.8.02.00	LICENÇA MÉDICA	5802						365,39	3.169,94	
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO								98.559,26	928.702,87	
SUBTOTAL								485.185,59	4.400.045,59	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE										
TESOURARIA										
BANCOS CONTA MOVIMENTO									2.979.641,83	
BANCOS CONTA VINCULADA									879.627,09	
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA										
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									3.859.268,92	
TOTAL GERAL									8.259.314,51	

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME  
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IVAUDE MUQUER DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO GERAL  
CRC. 139.101 - SPJURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**LEGISLATIVO**

**Balancete da Receita do Mês de Setembro de 2008 (Agrupado)**

CODIFICAÇÃO					ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			4.960.304,14	702.127,40	1.637,48	5.660.794,06		
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			554.246,53	71.608,28	452,49	625.402,32		
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA			146.322,16	19.348,52	137,94	165.532,74		
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL			3.217,27	399,91		3.617,18		
5313	5313.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL			4.224,30			4.224,30		
5314	5314.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA			2.097,00	285,00		2.382,00		
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F			78.112,51	9.961,26		88.073,77		
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV			74.213,20	9.798,72	145,30	83.866,62		
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS			2.306,87	319,62	32,16	2.594,33		
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA			113.694,07	14.658,23	137,09	128.215,21		
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			75.214,02	10.378,28		85.592,30		
5321	5321.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS			3,20			3,20		
5322	5322.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - J			264,00	22,00		286,00		
5323	5323.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA			1.514,98	202,32		1.717,30		
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA			51.182,82	5.773,94		56.956,76		
5326	5326.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA			931,85	340,55		1.272,40		
5327	5327.00.00.00	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE			948,28	119,93		1.068,21		
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS			54.468,67	27.054,80	88,82	81.434,65		
5402	5402.00.00.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO			195,31			195,31		
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			13.403,29	1.645,64		15.048,93		
5408	5408.00.00.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCE			40.275,96	25.231,52		65.507,48		
5410	5410.00.00.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR			481,33			481,33		
5411	5411.00.00.00	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA			23,96			23,96		
5412	5412.00.00.00	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO			88,82	177,64	88,82	177,64		
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			4.333.333,36	601.637,37		4.934.970,73		
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS			4.333.333,36	601.637,37		4.934.970,73		
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS			18.255,58	1.826,95	1.096,17	18.986,36		
5801	5801.00.00.00	LICENÇA MATERNIDADE			15.451,03	730,78	730,78	15.451,03		
5802	5802.00.00.00	LICENÇA MÉDICA			2.804,55	1.096,17	365,39	3.535,33		
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			4.960.304,14	702.127,40	1.637,48	5.660.794,06		
		*** TOTAL RECEITA			4.960.304,14	702.127,40	1.637,48	5.660.794,06		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
		TESOURARIA						0,00		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						2.598.520,45		
		BANCOS CONTA VINCULADA						0,00		
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						0,00		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						2.598.520,45		
		<b>TOTAL GERAL</b>						<b>8.259.314,51</b>		

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME  
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO GERAL  
CRC. 139.101 - SP

JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES  
PRESIDENTE DA CÂMARA